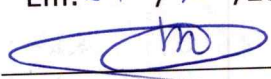
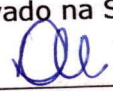
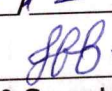
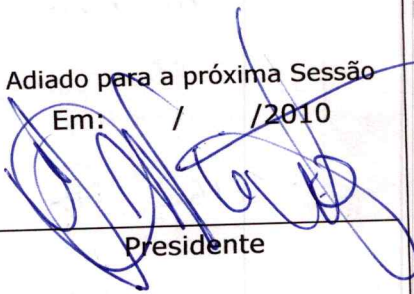




VISTO EXP:
OF N.
6.153
Sec. Saúde PB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PEREIRA

REQUERIMENTO Nº 1788 /2010	Entrada na Secretaria Em: 14 / 12 /2010 	DESPACHO Aprovado na Sessão de 13 / 12 /2010   Presidente 1º Secretário
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2010  Presidente	EMENTA: REQUER AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DA PARAÍBA, QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS A FIM DE MINORAR A PRECARIIDADE DE SERVIÇOS DO ATUAL HOSPITAL REGIONAL DE CAMPINA GRANDE.

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 169 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que o Secretário de Estado da Saúde possa adotar as seguintes providências:

- Providências para por fim a precariedade dos serviços do Hospital Regional Dom Luiz Gonzaga, em Campina Grande.

Justificativa:

É grande o número de pessoas que se utilizam dos serviços do Hospital Regional em Campina Grande, este que atende, não só, a nossa cidade, mas também todo o compartimento da Borborema. Em virtude disso, o hospital atravessa uma série de problemas estruturais, dentre outros:

- 1 - Garantia da presença de profissionais da saúde em geral, a exemplo de médicos anesthesiologists, ortopedistas e outros,
- 2 - Insuficiência nos estoques de material hospitalar, quais sejam; de farmácia, almoxarifado e/ou fardamento para os seus colaboradores,
- 3 - Garantia de fornecimento de alimentação para quem ali precisa permanecer por um período indeterminado.

Para tanto, se faz, pois necessário, de forma emergencial, a liberação de mais recursos financeiros, para aquisição dos bens citados, entre outros, em busca do atendimento necessário, que na prática, fazem parte dos princípios em favor saúde que nos garante a Constituição Federal e normas pertinentes.

Já quanto a questão administrativa da unidade hospitalar, que lhe seja concedido plenos direitos para ação plena e imediata, de sorte que as medidas a serem providenciadas atinjam um período de segurança, no mínimo garantidor dos serviços até o final do mês de janeiro vindouro, posto outro planejamento possa garantir posteriormente a funcionalidade plena daquela unidade hospitalar.

Nestes termos, aguardamos com confiança por uma resposta, que possa tranquilizar o povo campinense e da grande região da Borborema nesta questão pública extremamente prioritária.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa Felix Araújo", 13 de dezembro de 2010.


ANTONIO PEREIRA BARBOSA
Vereador - PSB





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PEREIRA

Que sejam remetidas cópias deste requerimento às pessoas de:

- **Ilmo Sr. José Maria de França** - *Secretário de Estado da Saúde da Paraíba*, Avenida Dom Pedro II, 1826 - Torre / 58040-903 - João Pessoa;
- **Exmo. Sr. Prefeito, Veneziano Vital do Rego Segundo Neto**, Av. Rio Branco, S/N, Centro - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. José Lavaneri Farias Alves** - Secretário de Saúde do Município, Rua Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Dr. João Meneses** - Diretor do Hospital Regional de Emerg Trauma dom Luiz Gonzaga Fernandes, Av. Floriano Peixoto, 1045 - São José Campina Grande - PB
- **Dr. Norberto José da Silva Neto** - Presidente da Associação Médica Campinense, Rua Doutor Severino Cruz, 479 - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Aluísio Agra Cariri**, Rua: Carlos Chagas, 53 - CEP: 58.400-398 - São José - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Antônio da Silva Pereira**, Rua: José do Patrocínio, 322 - CEP: 58.400-370 - São José - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Antônio Miranda Filho**, Rua: Dr. João Moura, 352 - CEP: 58.400-344 - São José - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Antônio Tavares Braga**, Rua: João Moura, 337 - CEP: 58.400-344 - São José - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Edmilson Rodrigues de Araújo**, Rua: José Elpídio da Costa Monteiro, 404 - CEP: 58.400-424 - São José - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Francisco de Assis Moreira Souza**, Rua: Lino Gomes da Silva, 46 - CEP: 58.400-360 - São José - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Francisco Lopes do Santos**, Rua: Felipe Camarão, 139 - CEP: 58.400-366 - São José - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Jurandi André P. Marinho**, Rua: Major Belmiro, 379 - AP/101 - CEP: 58.400-342 - São José - Campina Grande - PB;
- **Ilmo Sr. Pedro Coutinho de Almeida**, Rua: Almeida Barreto, 1390 - CEP: 58.400-328 - São José - Campina Grande - PB;

VISTO EXP.

OF N.
6154
PMCG

VISTO EXP.

OF N.
6155
Se. Saude CG

VISTO EXP.

OF N.
6156
Hospital Regional

VISTO EXP.

OF N.
6157
Ass. Medica

VISTO EXP.

OF N.
6158
St. Aluísio

VISTO EXP.

OF N.
6159
St. Antônio Pereira

VISTO EXP.

OF N.
6160
St. Antônio
Murande

VISTO EXP.

OF N.
6161
St. Antônio
Tavares

VISTO EXP.

OF N.
6162
St. Edmilson

VISTO EXP.

OF N.
6163
St. F^{co} de Arzís

VISTO EXP.

OF N.
6164
St. F^{co} Lopes

VISTO EXP.

OF N.
6165
St. Pedro

VISTO EXP.

OF N.
6171
St. Murande